



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
PALACIO 7 DE SETEMBRO**

Dispensa de Licitação nº 04/2026

Processo de Despesa nº 28/2026

1. RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, especificamente para viabilizar a participação de vereadores e servidora deste Poder Legislativo na XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, a realizar-se no período de 27 a 30 de abril de 2026, em Brasília/DF, visando ao aprimoramento da atividade legislativa e à troca de experiências parlamentares, estando devidamente inscritos os beneficiários Amanda Rejane de Oliveira (Inscrição nº 114069), Francisco das Chagas da Silva (Inscrição nº 114070), 141465 Juliana Patrícia Oliveira Pessoa Dantas, Wallace Mateus de Lima Silva (Inscrição nº 114180) e a servidora Raiane dos Santos Ferreira (Inscrição nº 141039)

Este processo atende ao disposto no art. 72, inciso VI, e é conduzido com base no art. 75, § 3º, da Lei Federal 14.133/2021, que regula as contratações diretas por dispensa de licitação. O procedimento de divulgação em meio oficial foi devidamente observado, conforme exigência legal, garantindo a transparência e a busca por propostas adicionais de eventuais interessados, em consonância com os princípios da economicidade e vantajosidade.

Em análise aos autos, verifica-se que foi publicada no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte (FECAM) a pretensão de contratação direta, permitindo a manifestação de interesse de outras empresas. Dentre as propostas recebidas, a empresa **HORA H VIAGENS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 53.323.430/0001-00**, apresentou o menor preço, de **RR\$ 17.907,40 (dezessete mil, novecentos e sete reais e quarenta centavos)**, aliado à comprovação de sua capacidade técnica para execução do objeto.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
PALACIO 7 DE SETEMBRO**

A proposta apresentada está compatível com os preços praticados no mercado, conforme levantamento realizado e documentado no processo. A administração procedeu à comparação com outras propostas, atendendo à orientação do § 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021.

Buscando-se averiguar os valores praticados no mercado, a Administração Pública, publicou no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte (FECAM), aviso de pretensa contratação direta em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta com descrição do objeto e planilhas para a comparação com as demais propostas.

Assim e, diante do exposto nos documentos, restou comprovado ser o valor apresentado pela empresa **HORA H VIAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.323.430/0001-00 o menor preço.

O valor ofertado a esta municipalidade foi de **RR\$ 17.907,40 (dezesete mil, novecentos e sete reais e quarenta centavos)**, pela contratação.

2. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, especificamente para viabilizar a participação de vereadores e servidora deste Poder Legislativo na XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, a realizar-se no período de 27 a 30 de abril de 2026, em Brasília/DF, visando ao aprimoramento da atividade legislativa e à troca de experiências parlamentares, estando devidamente inscritos os beneficiários Amanda Rejane de Oliveira (Inscrição nº 114069), Francisco das Chagas da Silva (Inscrição nº 114070), 141465 Juliana Patrícia Oliveira Pessoa Dantas, Wallace Mateus de Lima Silva (Inscrição nº 114180) e a servidora Raiane dos Santos Ferreira (Inscrição nº 141039)

Os serviços contratados são essenciais para garantir o bom funcionamento do **Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
PALACIO 7 DE SETEMBRO**

aéreas nacionais, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, especificamente para viabilizar a participação de vereadores e servidora deste Poder Legislativo na XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, a realizar-se no período de 27 a 30 de abril de 2026, em Brasília/DF, visando ao aprimoramento da atividade legislativa e à troca de experiências parlamentares, estando devidamente inscritos os beneficiários Amanda Rejane de Oliveira (Inscrição nº 114069), Francisco das Chagas da Silva (Inscrição nº 114070), 141465 Juliana Patrícia Oliveira Pessoa Dantas, Wallace Mateus de Lima Silva (Inscrição nº 114180) e a servidora Raiane dos Santos Ferreira (Inscrição nº 141039). A escolha pelo menor preço é respaldada pelo cumprimento da economicidade, considerando-se a compatibilidade do valor ofertado com a realidade de mercado. A documentação apresentada pela contratada também atesta sua regularidade fiscal, trabalhista e qualificação técnica, conforme exigido pela legislação vigente.

O presente instrumento se presta a cumprir o contido no VII do art. 72, da Lei 14.133/2021, necessário à contratação direta por Dispensa de Licitação.

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e um dos meios de aferi-lo estar em juntar aos autos do respectivo processo em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta.

A despeito desta assertiva, vejamos o Teor do § 3º art. 75, da Lei 14.133/2021:

*“As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa”.*

De acordo com as diretrizes da legislação, conforme visto acima, a orientação é que no caso de dispensa de licitação seja obedecida em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Ainda, em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando da **Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
PALACIO 7 DE SETEMBRO**

Municipal de São Bento do Trairi/RN, especificamente para viabilizar a participação de vereadores e servidora deste Poder Legislativo na XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, a realizar-se no período de 27 a 30 de abril de 2026, em Brasília/DF, visando ao aprimoramento da atividade legislativa e à troca de experiências parlamentares, estando devidamente inscritos os beneficiários Amanda Rejane de Oliveira (Inscrição nº 114069), Francisco das Chagas da Silva (Inscrição nº 114070), 141465 Juliana Patrícia Oliveira Pessoa Dantas, Wallace Mateus de Lima Silva (Inscrição nº 114180) e a servidora Raiane dos Santos Ferreira (Inscrição nº 141039), podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios e contratações diretas.

Diante do exposto, concluo que a escolha da empresa: **HORA H VIAGENS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 53.323.430/0001-00**, se deu com base no critério do menor preço e na compatibilidade com os requisitos técnicos e legais exigidos. A contratação direta observou os princípios de publicidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, estando plenamente em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021. Recomenda-se, portanto, a continuidade do processo para formalização do contrato.

São Bento do Trairi/RN, 17 de março de 2026.

Cordialmente;

IGOR FARIAS DE MEDEIROS
Agente de Contratação